

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025, DE 29 DE DEZEMBRO 2025

PROCESSO SELETIVO FELLOWSHIP EM CIRURGIA PEDIÁTRICA – PERÍODO LETIVO 2026 - HOSPITAL ERASTO GAERTNER

O Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa – CEPEP, mantido pela Liga Paranaense de Combate ao Câncer - LPCC, torna público o edital referente ao processo seletivo realizado no Hospital Erastinho de **Especialização em Cirurgia Pediátrica Oncológica**.

O programa de especialização em Cirurgia Pediátrica Oncológica constitui modalidade de ensino, caracterizada por treinamento e pesquisa em serviço, com carga horária de 40 horas semanais e duração de 1 (um) ano.

O estágio em regime de “fellowship” em Cirurgia Pediátrica Oncológica tem como objetivo consolidar os conhecimentos do Cirurgião Pediátrico na área de Oncologia em serviço de referência no Brasil, que consta com estrutura física de alta complexidade e equipe médica e multiprofissional altamente especializada.

O programa terá supervisão contínua no cuidado a pacientes internados e ambulatoriais além de reuniões clínicas e científicas semanais.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

- 1.1. Aperfeiçoar cirurgiões pediátricos na área de oncologia cirúrgica pediátrica visando boas práticas nestas áreas;
- 1.2. Desenvolver o conhecimento teórico e a prática cirúrgica baseada em protocolos de tratamento oncológico; O prazo de validade, improrrogável, do certame é de **1 (um) ano**, contados da data da publicação da homologação do resultado.
- 1.3. Participar das reuniões do serviço e discussão de casos diários, interpretação de exames para diagnóstico, resposta ao tratamento e follow-up dos pacientes.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio do **Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa – CEPEP**, vinculado ao **Hospital Erastinho**.

2.1.1. O **Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa – CEPEP**, vinculado ao **Hospital Erastinho**, está situado na Rua Dr. Ovande do Amaral, 201 – Jardim das América – Curitiba - PR - CEP: 81.520-060, site www.erastogaertner.com.br e Telefone: (41) 3361-5120.

2.2. Todas as datas relativas ao presente Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelos candidatos no Anexo I deste Edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site do CEPEP, sendo definido como uma previsão de horário a partir das 17h.

2.3. O prazo de validade, improrrogável, do certame é de **1 (um) ano**, contados da data da publicação da homologação do resultado.

2.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, por meio do endereço eletrônico <https://cepep.erastogaertner.com.br/>, de acordo com as instruções constantes na página do Certame e nos prazos estimados no Anexo I deste Edital, contados da data de publicação dele. Após essa data, o prazo estará precluso.

2.5. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa, por meio e-mail ensino@erastogaertner.com.br.

2.6. Toda menção a horário, neste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DE FELLOW

3.1. Efetuar o pagamento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo, a fim de evitar ônus desnecessário.

3.2. Ter conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.1. Caso o candidato seja proveniente de outro estado brasileiro deverá transferir obrigatoriamente seu registro profissional para atuação no Estado do Paraná.

3.3. Em se tratando de **candidato estrangeiro formado no exterior**, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer mediante cópia do diploma revalidado (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE nº 03/2026, de 22 de junho de 2016), além de cópia de comprovação de visto permanente no país e obrigatoriamente registro no conselho regional da categoria profissional no Estado do Paraná.

3.4. Em se tratando de **candidato brasileiro graduado no exterior**, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer mediante apresentação da cópia do diploma revalidado por universidade pública brasileira (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE nº 03/2016, de 22 de junho de 2016) e obrigatoriamente registro no conselho regional da categoria profissional no Estado do Paraná.

3.5. Só poderá se inscrever no processo seletivo os candidatos que concluíram ou que estão em fase de conclusão do curso de pós-graduação (residência) desde que seja realizada até o último dia, antes do período letivo do programa de residência, ou seja, **até o dia 28 de fevereiro de 2026**.

3.6. Os candidatos aos Programas devem ter disponibilidade para cumprir as atividades em tempo integral durante o prazo previsto do programa.

3.7. Não haverá vínculo empregatício entre o residente e o **Hospital Erastinho**.

4. DAS ESPECIFICIDADES DO PROGRAMA

4.1 As atividades teóricas serão realizadas por meio de aulas expositivas, seminários, discussões de artigos científicos, reuniões de discussão de casos entre os serviços (reuniões de protocolos e do projeto AMARTE) e reuniões multidisciplinares.

4.2 As atividades práticas serão divididas em centro cirúrgico, ambulatório, enfermaria, unidade de terapia intensiva e unidade de transplante de medula óssea. Também poderá ser realizado treinamento vídeo-laparoscópico simulado, treinamento em acesso venoso e acompanhamento em cirurgia robótica.

4.3 Há possibilidade de estágio opcional de um mês em outro serviço pertencente à aliança AMARTE ou estágio em hospitais de reconhecimento oncológico no exterior. As atividades de pesquisa serão realizadas junto ao Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa, Registro Hospitalar e Serviço de Cirurgia Pediátrica Oncológica, em projeto de concepção junto aos coordenadores do curso, culminando com a entrega obrigatória de trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4.4 Temas obrigatoriamente desenvolvidos durante o aperfeiçoamento: Epidemiologia dos tumores pediátricos pertinentes à área de atuação do Cirurgião Pediátrico, diagnóstico e estadiamento das neoplasias com foco na atuação cirúrgica, tratamento cirúrgico das neoplasias pediátricas: técnicas de ressecção, técnicas experimentais, técnicas minimamente invasivas; participação na comissão de cuidados com cateter e estudo teórico de assuntos relacionados aos acessos vasculares em oncologia.

4.5 O programa tem duração de **01 (um)** ano.

4.6 A carga horária do programa total é de **2.880 (duas mil e oitocentas e oitenta) horas**, sendo:

4.6.1 Atividades teóricas: **860 (oitocentos e sessenta) horas**. “Atividades científicas (reuniões, aulas, discussões de artigos científicos)”.

4.6.2 Atividades práticas: **2.020 (duas mil e vinte horas)**. Atividades ambulatoriais/enfermaria;

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã 7h30- 12h30	C.C	C.C- Cateter	C.C	7h30- TCG	C.C
				9h00- CC	
Almoço					
Tarde 14h00-18h00	Ambulatório	Ambulatório	Pesquisa	Ambulatório	14h00 (Reunião Clínica)
	16h00 (artigos)			17h00 (Amarte)	
18h00		Wilms (Online)			Wilms (online)

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Os candidatos, antes de realizarem a inscrição, devem se certificar que:
- a) conhecem o edital, seus anexos e os métodos adotados em eventuais retificações;
 - b) atendem aos requisitos para participação nas etapas do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital;
 - c) possuem plenas condições para execução das atividades do programa/especialidade.
- 5.2. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período previsto no Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, pela internet, no endereço eletrônico do CEPEP.
- 5.3. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o site <https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br/> e localizar a área destinada ao Processo Seletivo do **Fellowship em Cirurgia Pediátrica**, consoante seguintes observações:
- a) Acessar o endereço eletrônico do CEPEP durante o prazo de inscrições previsto no Anexo I deste Edital;
 - b) Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
 - c) Preencher total e corretamente o Formulário de Inscrição online e, em seguida, enviá-la de acordo com as respectivas instruções;
 - d) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o método de pagamento da taxa de inscrição, e deverá ser pago por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de inscrição;
 - e) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até a data prevista no Anexo I deste Edital;
 - f) Após o prazo estabelecido para inscrições, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
 - g) O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do método de pagamento gerado ao término do processo de inscrição;
- 5.4. Os eventuais erros de digitação verificados após a efetivação da inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser enviados para o endereço de e-mail: ensino@erastogaertner.com.br.
- 5.4.1. O candidato que não fizer ou não solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.5. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível, não podendo ser utilizada para outra inscrição, para outro cargo ou para outro Certame.
- 5.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado, salvo em caso de cancelamento, revogação ou anulação do Certame.
- 5.7. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do **CEPEP**.
- 5.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, via conciliação bancária.
- 5.9. O candidato **deverá informar obrigatoriamente**, no Formulário de Inscrição, o endereço de e-mail para contato em caso de aprovação.
- 5.10. O valor correspondente à **taxa de inscrição**, será de **R\$370,00** (trezentos e setenta reais).
- 5.11. O pagamento poderá ser realizado através de Cartão de crédito, transferência bancária ou PIX.
- 5.12. As transferências via PIX deverão ser realizadas por meio da chave vinculada ao e-mail ensino@erastogaertner.com.br, em favor da Liga Paranaense de Combate ao Câncer.

6. MÉTODO DE AVALIAÇÃO E SELETÃO DE CANDIDATOS

- 6.1. A classificação dos candidatos será determinada através da avaliação de:
- 6.1.1 Curriculum Vitae (peso 5)
 - 6.1.2 Entrevista e Defesa de Currículo (peso 5) – será realizada dia 26 de janeiro de 2026.

7. DA AVALIAÇÃO E DEFESA/ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

7.1.1. A análise dos currículos se dará por meio da comprovação dos dados informados preliminarmente pelo candidato e das notas finais constantes na documentação comprovatória anexada no sistema.

7.1.2. A avaliação do currículo terá valor máximo de **05 pontos**.

7.1.2.1. Os critérios a serem avaliados na defesa/arguição do currículo serão os seguintes: apresentação pessoal; capacidade de comunicação; conhecimento sobre a área aplicada; habilidades analíticas; flexibilidade e adaptabilidade; conhecimento ético; e conhecimento da cultura da instituição.

8. DO PROCEDIMENTO DE ENVIO DE TÍTULOS

8.1.1. A documentação comprovatória do currículo deverá ser enviada eletronicamente, através do e-mail: ensino@erastogaertner.com.br não sendo aceita nenhuma outra forma de envio desses documentos.

8.1.1.1. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como obrigatórios, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação;

8.1.2. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem disponibilizados para a avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

8.1.3. Certificados de conclusão de curso em língua estrangeira somente serão considerados se revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área, ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

8.1.4. Além da documentação comprovatória do currículo, o candidato também deverá enviar a seguinte documentação:

- a) Foto de rosto, frontal, no formato 3x4;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se constar no documento enviado na alínea anterior;
- d) Comprovante de endereço (luz, água, internet, gás ou telefone celular ou fixo);
- e) Carteira do conselho profissional de classe (caso não tenha, apresentar o protocolo de requerimento);

8.1.4.1. A não apresentação das comprovações implicará a desclassificação do candidato, permanecendo inalterada a pontuação obtida nas etapas anteriores deste Certame.

8.1.5. A banca avaliadora validará os dados informados pelo candidato no sistema, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.

8.1.6. Não haverá segunda chamada para envio dos documentos comprobatórios independente do motivo de impedimento do candidato que não entregar os documentos comprobatórios nos dias e horários determinados no Anexo I deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

9.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo e para a matrícula no Programa.

9.2. É de responsabilidade do candidato, ter ciência do resultado do Processo Seletivo no qual foi aprovado, e ainda manifestar por escrito, por meio de resposta ao e-mail enviado para convocação, dentro de 24 horas após convocação, quanto à aceitação ou não da vaga.

9.3. O candidato que não realizar a assinatura digital do contrato encaminhado para o e-mail registrado no ato da inscrição dentro do prazo determinado neste Edital, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

9.4. A convocação do candidato suplente para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato obedecerá à ordem de classificação.

9.5. A convocação do suplente será feita via e-mail, enviado para o endereço registrado no ato da inscrição.

9.5.1. O candidato suplente convocado terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar o aceite ou não da vaga, contadas a partir da data do e-mail enviado pela Secretaria do Ensino do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa.

9.5.2. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo este o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim sucessivamente.

9.5.3. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados junto ao CEPEP/HEG, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, perder o prazo de convocação, caso não seja localizado.

9.6. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

9.6.1. A formalização da matrícula se dará mediante assinatura do “**CONTRATO DE FELLOWSHIP**”, de acordo com a duração da especialidade, com o programa e a regulamentação do Hospital Erasto Gaertner/HEG.

10. DOS ENVIOS ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS

10.1. Todos os envios eletrônicos de documentos, seguirão o disposto neste tópico.

10.2. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF, na seguinte forma:

- a) cada documento deverá ser enviado em seu campo específico, conforme dispuser o formulário;
- b) o tamanho máximo de cada arquivo é de 10 MB (dez megabytes);
- c) as cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- d) documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;
- e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos carregados na tela estão corretos;
- f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem ao candidato e/ou com rasuras e/ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.

10.2.1. Não serão considerados válidos documentos apresentados de forma diferente daquela descrita nesse tópico, como por exemplo: por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

10.3. As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas, não sendo objeto de avaliação.

10.4. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como “obrigatórios”, quando houver, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente.

10.5. Documentos nato-digitais poderão ser assinados eletronicamente, desde que assinatura seja classificada como qualificada, utilizando certificado digital, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020.

10.6. Se comprovadamente falsa a declaração e/ou documentação, além da sujeição às sanções civis, administrativas e criminais, serão considerados nulos, em relação ao declarante, todos os atos praticados posteriormente a ela no Processo Seletivo, assim como os atos eventualmente praticados de nomeação, posse e exercício no cargo.

Curitiba/PR, 29 de dezembro de 2025.

Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa – CEPEP
Liga Paranaense de Combate ao Câncer - Hospital Erasto Gaertner
Rua Dr. Ovande do Amaral, 201 - Jardim das Américas – Curitiba, PR

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília/DF)	LOCAIS
Publicação do Edital	30/12/2025	-	https://cepep.erastogaertner.com.br
Inscrições na <i>internet</i> .	02/01/2026 a 22/01/2026	Das 17h do dia 02/01/2026 às 23h59min do dia 22/01/2026	https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br
Prazo para pagamento da Inscrição	02/01/2026 a 22/01/2026	02/01/2026 às 23h59min do dia 22/01/2026	Através de cartão de crédito, transferência bancária ou PIX, cuja chave é: ensino@erastogaertner.com.br
Convocação para Entrevista	23/01/2026	Das 08h00 às 17h00	E-mail do (a) candidato (a)
Entrevista Fellowship em Uro-Oncologia	26/01/2026	(Conforme convocação)	Plataforma Teams
Resultado final do Processo Seletivo	06/02/2026	A partir das 17h	CEPEP ⁵ https://cepep.erastogaertner.com.br
Assinatura do Contrato	10/02/2026	Das 8h do dia 10/02/2026 às 17h do dia 10/02/2026	CEPEP ² - Assinatura digital via Plataforma <i>DocuSign</i>
Integração - * <u>Presença obrigatória</u>	27/02/2026	A partir das 8h	CEPEP ² - Rua Dr. Ovande do Amaral, 201, Jardim das Américas, Curitiba-PR. Espaço NaraTimm, Hospital Erasto Gaertner
Início do Curso	02/03/2026	08h00	CEPEP/HEG

CEPEP/HEG - Rua Dr. Ovande do Amaral, 201 – Jardim das Américas – Curitiba - PR - CEP: 81.520-060, Telefone: (41) 3361-5120 / ³ Sala de Estudos do HEG: Rua Dr. Ovande do Amaral, 201 – Jardim das Américas – Curitiba - PR. / ⁴ Sítio da CEPEP/HEG na *internet*: <https://cepep.erastogaertner.com.br>